

EDITAL UNIPAMPA - CAMPUS JAGUARÃO nº 03/2022

ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CAMPUS JAGUARÃO DA UNIPAMPA

Aprovado pelo Conselho do Campus Jaguarão em reunião ordinária realizada em 16 de novembro de 2022.

A Presidente do Conselho do Campus, Silvana Maria Gritti, no uso de suas atribuições, convoca docentes, discentes e técnico-administrativos em educação para as eleições a cargos e representações nos órgãos colegiados do Campus Jaguarão da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, nos termos da Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, que institui a Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, do Estatuto e do Regimento Geral da UNIPAMPA (Resolução nº 5, de 17 de junho de 2010), das Resoluções nº 09/2010 (Normas gerais de regulamentação de eleições universitárias na UNIPAMPA) e nº 14/2010 (Edital de Convocação para Eleições de Cargos e Representações nos Órgãos Colegiados dos Campus da UNIPAMPA), Resolução 286/2020 (Altera a Resolução CONSUNI nº 87, de 30 de outubro de 2014, que delega aos Conselhos de Campus e a suas respectivas Comissões Eleitorais Locais a organização das eleições para coordenação de curso e representação nos Órgãos Colegiados no âmbito dos campi) e do presente Edital.

1 - Das Diretrizes Gerais

1.1 - Este Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização dos processos eleitorais no âmbito do Campus Jaguarão da UNIPAMPA, para cargos executivos e de representação dos servidores docentes, técnico-administrativos e dos discentes, com vistas à composição de representações em órgãos colegiados da Universidade.

1.2 - Sempre que possível, as eleições para os diversos cargos no âmbito das Unidades Universitárias deverão ser orientadas dentro de um mesmo processo eleitoral, ocorrendo concomitantemente (Res. 09/2010).

1.3 - As eleições universitárias são de responsabilidade institucional e serão coordenadas pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

1.4 - O processo eleitoral será realizado por meio de tecnologias digitais para inscrição, interposição de recursos, votação e apuração da Eleição.

1.5 - A CEL Campus Jaguarão deverá ser contatada exclusivamente pelo endereço eletrônico: cel.jaguarao@unipampa.edu.br

2 - Dos Cargos e Representações Elegíveis, dos Elegíveis e dos Votantes

2.1 - As eleições disciplinadas neste Edital visam o preenchimento de cargos elegíveis vacantes em tempo anterior à metade do mandato em curso, ao término de mandato e com designação *pro tempore*, bem como de representações em órgãos colegiados, realizadas de acordo com cronograma estabelecido neste Edital (Anexo I).

2.2 - Os órgãos executivos e colegiados que terão cargos e representações elegíveis no pleito deste Edital do Campus Jaguarão serão os seguintes:

- 2.2.1 - Conselho de Campus;
- 2.2.2 - Comissão Local de Ensino;
- 2.2.3 - Comissão Local de Pesquisa;
- 2.2.4 - Comissão Local de Extensão;
- 2.2.5 - Comissão Local de Biblioteca;
- 2.2.6 - Comissão Local de Infraestrutura;
- 2.2.7 - Comissão Eleitoral Local;
- 2.2.8 - Comissão Própria de Avaliação - Comitê Local de Avaliação
- 2.2.9 - Comissão de Curso - Pedagogia;
- 2.2.10 - Comissão de Curso - História;
- 2.2.11 - Comissão de Curso - Produção e Política Cultural;
- 2.2.12 - Comissão de Curso - Gestão de Turismo;
- 2.2.13 - Comissão de Curso - Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa;
- 2.2.14 - Comissão de Curso - Letras Espanhol e Literatura Hispânica;
- 2.2.15 - Comissão do Curso - Letras - Português - Espanhol;
- 2.2.16 - Comissão de Curso - Letras EaD;
- 2.2.17 - Coordenação do Curso - Pedagogia;
- 2.2.18 - Coordenação do Curso - História;
- 2.2.19 - Coordenação do Curso - Produção e Política Cultural;
- 2.2.20 - Coordenação do Curso - Gestão de Turismo;
- 2.2.21 - Coordenação do Curso - Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa;
- 2.2.22 - Coordenação do Curso - Letras Espanhol e Literatura Hispânica;
- 2.2.23 - Coordenação do Curso - Letras EaD;
- 2.2.24 - Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEduc.

2.3 - Todas as informações sobre os cargos e representações deste pleito estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

2.4 - São elegíveis para as representações docentes todos os/as professores(as) admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA.

2.5 - São elegíveis para as representações dos/das servidores(as) técnico-administrativos em educação todos os/as servidores(as) admitidos na carreira e membros do quadro ativo permanente da UNIPAMPA.

2.6 - São elegíveis para as representações discentes todos os/as alunos(as) regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNIPAMPA.

2.6.1 - Os/as discentes eleitos para cargos de representação contabilizarão suas atividades em Atividade Complementar de Graduação - ACGs, na categoria gestão.

2.7 - Para os cargos de Coordenadores(as) de Curso deverão ser formadas chapas compostas pelo Coordenador(a) e seu/sua substituto(a), tendo como pré-requisito para a inscrição das candidaturas o/a docente ter atuado no respectivo curso nos últimos doze meses que antecederam este processo.

2.8 - A designação para complementação de período de mandato, inferior à metade do período previsto para Coordenador(a) de Curso, ocorre de forma interina, não prejudicando, portanto, que o/a ocupante destes cargos, nestas condições, venham a concorrer no processo eleitoral subsequente e, da mesma forma, em reeleição sucessiva.

2.9 - Poderão participar da Eleição, na qualidade de votantes, todos os/as servidores lotados no Campus até a data da publicação da lista de votantes, respectivamente conforme suas categorias:

2.9.1 - Os/as servidores/as docentes do quadro permanente e temporários na UNIPAMPA, em exercício no respectivo Campus.

2.9.2 - Os/as servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente na UNIPAMPA, em exercício no respectivo Campus.

2.9.3 - Os/as discentes regularmente matriculados em cursos de Graduação e Pós-Graduação, desde que não estejam em situação de trancamento total.

2.9.4 - Com relação aos cargos de Coordenadores(as) de Curso e substituto(a), serão votantes os/as docentes que tenham atuado no respectivo curso nos últimos 12 (doze) meses, os/as Servidores(as) Técnico-Administrativos em Educação vinculados à Coordenação Acadêmica, e os/as discentes regularmente matriculados no respectivo curso.

2.10 - Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes prevista no item anterior, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.

2.11 - Os/as docentes em regime de contrato para substituto poderão votar desde que seu contrato não expire nos próximos 6 (seis) meses a contar da data de Eleição.

3 - Das Inscrições

3.1 - O procedimento de inscrição deverá ser feito por meio de formulário, conforme modelos disponíveis no Anexo III, e enviado para o e-mail da CEL (cel.jaguarao@unipampa.edu.br), obedecendo ao cronograma do pleito no Anexo I.

3.2 - As inscrições para os cargos de Coordenador(a) de Curso e substituto(a) deverão ser feitas por chapa, explicitando os cargos a que cada candidato(a) concorrerá.

3.2.1 - É vedada a inscrição para mais de um cargo e em mais de uma chapa definidos no item 3.2.

3.2.2 - As inscrições de chapas podem ser encaminhadas por um/uma único(a) candidato(a).

3.3 - Em caso da eleição configurar completude de mandato para um único cargo, a inscrição deverá ser individual.

3.4 - As inscrições para representações em órgãos colegiados deverão ser feitas individualmente. Podem ser encaminhadas inscrições para mais de um órgão colegiado.

3.5 - As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário próprio disponibilizado pela CEL, observado o cronograma do pleito (Anexo I), encaminhado através de e-mail institucional para o endereço eletrônico da CEL (cel.jaguarao@unipampa.edu.br).

3.6 - No assunto do e-mail, a chapa/candidato(a) deverá escrever para qual cargo ou representação deseja inscrever-se.

3.7 - Para os cargos de representação, deverá ser anexada juntamente à inscrição uma manifestação de compromisso.

3.8 - Caso não sejam incluídos documentos requeridos, a inscrição será considerada inválida.

3.9 - A CEL enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

4 – Do Processo Eleitoral

4.1 – A CEL publicizará as inscrições homologadas, a lista dos votantes, a homologação dos resultados da Eleição e demais informações referentes ao pleito no site do Campus.

4.2 – A lista de votantes deverá ser publicada no site do Campus, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao dia da Eleição, para ser passível de recurso, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

4.3 - É vedada a campanha eleitoral que interfira nas atividades acadêmicas, exceto quando previamente estabelecida pela CEL.

4.4 - É possibilitada às chapas e às representações a publicidade por meios digitais.

4.5 - A campanha e todas as atividades de propaganda encerrar-se-ão exclusivamente às 23h59min do dia anterior à data da eleição.

4.6 - Deverá ser assegurado 1 (um) debate presencial para os cargos de coordenação de curso, entre as candidaturas homologadas pela CEL.

4.7 - O não comparecimento ao debate pelos candidatos implicará o que está previsto no Art. 14, §1º e §2º da Resolução nº 09/2010.

4.8 - As regras complementares do debate serão publicizadas pela CEL com a devida antecedência.

4.9 - Para a realização do pleito eleitoral será utilizado o *LimeSurvey*, sistema de pesquisa institucional.

4.9.1 - Cada eleitor(a) receberá no e-mail institucional uma chave que dará direito a um único voto por chapa e representações dos respectivos órgãos colegiados, que poderá ser acessado através de qualquer dispositivo com acesso à internet.

4.9.2 - A chave para votação estará disponível no período compreendido das **8 às 17 horas** do dia **07 de dezembro de 2022**.

4.9.3 - Caso haja quantidade de votos diferente do disposto, o voto será anulado.

4.10 - A apuração dos votos dar-se-á imediatamente após o término da votação, na sala 401 do Prédio Administrativo do Campus.

4.11 - A cédula eleitoral digital conterá os nomes das chapas com respectivos integrantes e cargos e os nomes dos candidatos a representações nos respectivos órgãos colegiados, por ordem de inscrição, antecedidos do número de ordem e uma caixa de seleção.

4.12 - Quando da eleição participarem os 3 (três) segmentos, as categorias receberão cédulas digitais distintas.

4.13 - A apuração dos votos no Campus será feita pela Comissão Eleitoral Local e observará os seguintes procedimentos:

4.13.1 - Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final.

4.13.2 - Os votos serão contados separadamente por categoria, verificando se o número coincide com o da lista de votantes.

4.13.3 - Além dos votos em branco, serão considerados válidos os votos que apresentarem quantidade de seleções conforme as indicações para cada cargo/representação.

4.13.4 - As cédulas eleitorais digitais que apresentarem seleção de voto nulo ou quantidade de seleções maior que as indicadas para cada cargo/representação serão consideradas nulas.

4.14 - Poderão credenciar-se fiscais para acompanhar a apuração dos votos de forma presencial, juntamente com a CEL, conforme Anexo I.

4.14.1 - A solicitação de credenciamento deverá ser enviada para o e-mail da CEL (cel.jaguarao@unipampa.edu.br), manifestando no assunto do e-mail para qual cargo/representação deseja ser fiscal.

4.15 - Nos processos eleitorais realizados no âmbito da UNIPAMPA:

4.15.1 - Será considerada eleita a chapa/candidatos(as) que obtiverem 50% (cinquenta por cento) do total de votos válidos, mais um.

4.15.2 – São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer das chapas/candidatos somados aos votos em branco.

4.15.3 - Caso mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos sejam nulos, o pleito será anulado.

4.15.4 - Nos processos eletivos em que docentes, técnico-administrativos em educação e discentes votam em uma mesma chapa/representação, a votação será paritária, tendo cada categoria o peso máximo de um 1/3 (um terço), proporcional ao universo de votantes em cada categoria;

4.16 - No caso do parágrafo anterior, a fórmula de cálculo dos resultados da eleição é a seguinte:

$$N = \frac{K1 \times A1}{A} + \frac{K2 \times B1}{B} + \frac{K3 \times C1}{C}$$

Na qual:

N = índice que indicará a classificação final de cada chapa/candidato(a);

K1 = proporção da participação da Categoria Docente;

K2 = proporção da participação da Categoria Técnico-Administrativa em Educação;

K3 = proporção da participação da Categoria Discente;

A1 = número de votos válidos da Categoria Docente para cada chapa/candidato(a);

B1 = número de votos válidos da Categoria Técnico-Administrativa em chapa/candidato(a);

C1 = número de votos válidos da Categoria Discente para cada chapa/candidato(a);

A = número total de eleitores aptos da Categoria Docente;

B = número total de eleitores aptos da Categoria Técnico-Administrativa em Educação;

C = número total de eleitores aptos da Categoria Discente.

4.16.1 - Os índices K1, K2 e K3 da fórmula do item 4.16 terão pesos de 1/3 (um terço) cada um.

4.17 - Será considerado empate quando os índices de classificação das chapas e dos/as candidatos(as) forem iguais até a 10ª (décima) casa depois da vírgula do índice percentual, arredondados conforme o método estatístico.

4.17.1 - Caracterizado o empate, terá precedência o/a candidato(a) mais antigo na UNIPAMPA e, persistindo o empate, o/a mais antigo(a) no serviço público federal.

4.18 – Informações sobre este processo eleitoral também podem ser encontradas no site do Campus ([Campus Jaguarão - Unipampa](#)).

5 – Dos Recursos

5.1 – Os recursos deverão ser enviados à CEL através do e-mail: cel.jaguarao@unipampa.edu.br, obedecendo ao cronograma do pleito (Anexo I).

5.1.1 – No assunto do e-mail, colocar a fase do processo eleitoral na qual deseja interpor recurso.

5.2 - Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral Local em 1ª (primeira) instância, pelo Conselho do Campus em 2ª (segunda) instância e, em última instância, pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

5.2.1 - O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral (Anexo I), permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

6 - Da Comissão Eleitoral Local:

6.1 - A direção do Campus oferecerá à CEL os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções.

6.2 - Não poderão fazer parte da CEL os membros da Comissão Eleitoral Geral e os membros da Comissão de Normas Eleitorais do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

6.3 - As atividades da CEL serão prioritárias em relação às demais atividades desenvolvidas por seus membros.

6.4 - Compete às Comissões Eleitorais Locais, além de outras competências que lhes forem atribuídas pela Comissão Eleitoral Geral:

6.4.1 - Elaborar o Edital com informações específicas do pleito;

6.4.2- Coordenar, executar e fiscalizar o processo eleitoral no âmbito da respectiva Unidade;

6.4.3 – Solicitar à direção do Campus uma equipe técnica de suporte do Setor de Tecnologia da

Informação e Comunicação (STIC);

6. 4.4 - Elaborar e publicar a lista de eleitores com os respectivos e-mails institucionais;

6.4.5 – Receber e homologar as inscrições das chapas e representantes;

6.4.6 - Organizar e coordenar o debate, conforme o Art. 14 da Resolução nº 09/2010 e o Art. 16 da Resolução nº 14/2010;

6.4.7 – Realizar a apuração dos votos;

6.4.8 – Emitir ata circunstanciada da Eleição.

6.5 - A CEL dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao processo eleitoral para o Conselho do Campus.

7 – Das Disposições Gerais

7.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local em 1ª (primeira) instância, pelo Conselho do Campus em 2ª (segunda) instância e, em última instância, pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

7.2 – Ao término do processo eleitoral, os resultados do pleito serão homologados no Conselho de Campus.

Silvana Maria Gritti
Diretora do Campus Jaguarão

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
17/11	Publicação do Edital UNIPAMPA - Campus Jaguarão
17 a 24/11	Prazo de inscrição das candidaturas
25/11	Publicação das inscrições
25 a 28/11	Período para interposição de recursos
29/11	Análise e divulgação dos recursos
29/11	Homologação final das candidaturas
30/11 a 06/12	Período de campanha eleitoral e debates do 1º turno
29/11	Data limite para publicação da lista de votantes
30/11 a 01/12	Período de recursos para a lista de votantes
02/12	Homologação da lista de votantes
05/12	Credenciamento de fiscais
07/12	Datas das Eleições
08/12	Divulgação dos resultados
08 a 09/12	Período de recursos
12 a 13/12	Análise e divulgação dos recursos
13/12	Homologação dos resultados
14/12	Homologação dos resultados pelo Conselho do Campus

ANEXO II - LISTA DE CARGOS E REPRESENTAÇÕES

Órgão	Representante	Vagas	Distribuição	Mandato
Conselho do Campus	Docente	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão Local de Ensino	Docente	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão Local de Pesquisa	Docente	3	2 titular + 1 suplente	2 anos
	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão Local de Extensão	Docente	3	2 titular + 1 suplente	2 anos
	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão de Biblioteca	Docente	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão de Infraestrutura	Docente	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão Eleitoral Local	Docente	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão Própria de Avaliação - Comitê Local de Avaliação	Docente	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão do Curso - Gestão de Turismo	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão do Curso - Pedagogia	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos

	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão do Curso -Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão do Curso - Letras Espanhol e Literatura Hispânica	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão do Curso de Letras - Português - Espanhol	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão do Curso de História	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão de Curso – Produção e Política Cultural	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão de Curso – Letras EAD	TAE	2	1 titular + 1 suplente	2 anos
	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Conselho do PPGEduc	TAE	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
	Discente	2	1 titular + 1 substituto	1 ano
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia	Docente	1 chapa	1 titular + 1 substituto	2 anos
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Docente	1 chapa	1 titular + 1 substituto	2 anos
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literatura Hispânica	Docente	1 chapa	1 titular + 1 substituto	2 anos
Coordenação do Curso de Licenciatura em História	Docente	1 chapa	1 titular + 1 substituto	2 anos
Coordenação do Curso de Gestão de Turismo	Docente	1 chapa	1 titular + 1 substituto	2 anos
Coordenação do Curso de Produção e Política Cultural	Docente	1 chapa	1 titular + 1 substituto	2 anos
Coordenação do Curso de Letras EAD	Docente	1 chapa	1 titular + 1 substituto	2 anos

ANEXO III

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

**ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO
CAMPUS JAGUARÃO DA UNIPAMPA**

EDITAL UNIPAMPA - CAMPUS JAGUARÃO nº 03/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGOS DE COORDENADORES(AS) DE CURSO

Coordenação de Curso de _____

NOME DA CHAPA (opcional):

COORDENADOR(A):
SIAPE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
ASSINATURA:

COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A):
SIAPE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
ASSINATURA:

Data: ___ / ___ /2022

MANIFESTAÇÃO DE COMPROMISSOS:

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: cel.jaguarao@unipampa.edu.br

ANEXO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO
CAMPUS JAGUARÃO DA UNIPAMPA

EDITAL UNIPAMPA - CAMPUS JAGUARÃO nº 03/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Conselho do Campus | <input type="checkbox"/> Comissão Local de Biblioteca |
| <input type="checkbox"/> Comissão Local de Ensino | <input type="checkbox"/> Comissão Eleitoral Local |
| <input type="checkbox"/> Comissão Local de Pesquisa | <input type="checkbox"/> Comissão Local de Infraestrutura |
| <input type="checkbox"/> Comissão Local de Extensão | <input type="checkbox"/> Comissão Própria de Avaliação |

NOME:

SIAPE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA:

Data: ___/___/2022

MANIFESTAÇÃO DE COMPROMISSOS:

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: cel.jaguarao@unipampa.edu.br

ANEXO III

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

**ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO
CAMPUS JAGUARÃO DA UNIPAMPA**

EDITAL UNIPAMPA - CAMPUS JAGUARÃO nº 03/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES TAEs

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Conselho do Campus | <input type="checkbox"/> Comissão Local de Biblioteca |
| <input type="checkbox"/> Comissão Local de Ensino | <input type="checkbox"/> Comissão Eleitoral Local |
| <input type="checkbox"/> Comissão Local de Pesquisa | <input type="checkbox"/> Comissão Local de Infraestrutura |
| <input type="checkbox"/> Comissão Local de Extensão | <input type="checkbox"/> Comissão Própria de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – Produção e Política Cultural | <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – Turismo |
| <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – Pedagogia | <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – História |
| <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – Letras Espanhol e Literatura Hispânica | <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – Letras EAD |
| <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa | <input type="checkbox"/> Conselho do PPGEduc |

NOME:

SIAPE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA:

Data: ___ / ___ /2022

MANIFESTAÇÃO DE COMPROMISSOS:

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: cel.jaguarao@unipampa.edu.br

ANEXO III

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

**ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO
CAMPUS JAGUARÃO DA UNIPAMPA**

EDITAL UNIPAMPA - CAMPUS JAGUARÃO nº 03/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Conselho do Campus | <input type="checkbox"/> Comissão Local de Biblioteca |
| <input type="checkbox"/> Comissão Local de Ensino | <input type="checkbox"/> Comissão Eleitoral Local |
| <input type="checkbox"/> Comissão Local de Pesquisa | <input type="checkbox"/> Comissão Local de Infraestrutura |
| <input type="checkbox"/> Comissão Local de Extensão | <input type="checkbox"/> Comissão Própria de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – Produção e Política Cultural | <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – Turismo |
| <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – Pedagogia | <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – História |
| <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – Letras Espanhol e Literatura Hispânica | <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – Letras EAD |
| <input type="checkbox"/> Comissão de Curso – Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa | <input type="checkbox"/> Conselho do PPGEduc |
| <input type="checkbox"/> Comissão de Curso - Letras - Português - Espanhol | |

NOME:

MATRÍCULA:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA:

Data: ___/___/2022

MANIFESTAÇÃO DE COMPROMISSOS:

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: cel.jaguarao@unipampa.edu.br